



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00687 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação com base na Lei Orçamentária Anual n° 1821/2022, autorizada pelo Poder Legislativo no exercício de 2022. Para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS PUBLICAS		
02.06.01	SECRETARIA MUN.TRANSP. OBRAS PUBLICAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	Planejamento Urbano		
15.452.1501.1034	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>535 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>101.000.00</b>
	<i>1.706.000.0000</i>	<i>Transferência Especial da União</i>	<i>101.000.00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>101.000.00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 101.000.00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 19 DE JUNHO DE 2023